



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

87.689 01
Matrícula Ficha

Livro 2 - Registro Geral - Oficial

Goiânia, 13 de março de 1.990

IMÓVEL: Um apartamento de nº 501, do Edifício Saint Peter, contendo: sala de estar/jantar, varanda, 02 quartos, banho social, copa/cozinha, área de serviço e banho de empregada, com a área total de 113,15m², sendo 78,60m² de área privativa total (66,10m² do apartamento 12,50m² do box de garagem) e 34,55m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,242% ou 19,30m², da área do lote nº 14/15/16/17, da quadra R-25, sito à R-17, esquina com a Rua R-15 no Setor Oeste nesta Capital com a área de 1.552,54m². PROPRIETÁRIO: E.B.M - CONSTRUTORA ITDA, com sede nesta Capital, CGC. 02.685.279/0001-10. TÍTULO AQUISITIVO: R1 da matrícula 74.384. R2 da matrícula 60.562 R5 das matrículas 2.235. 15.912 e registro de incorporação R1 - 75.011 deste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.

R1 - 87.689 - Goiânia, 13 de março de 1.990: Pelo Contrato por instrumento particular de Venda e Compra, com garantia hipotecária cessão e outras avenças, datado de 14/02/90, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula a: EDISON CHANDER JUNIOR, comerciante, brasileiro, solteiro, maior, CI. 11.416.290-SP, CPF/MF 422.286.111-15, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de NCz\$ 868.857,00. Dou fé. O Sub-Oficial.

R2 - 87.689 - Goiânia, 13 de março de 1.990: Constante do Contrato acima EDISON CHANDER JUNIOR, deu o imóvel objeto desta matrícula em 1º e especial hipoteca a E.B.M - CONSTRUTORA ITDA, já qualificada pela importância de NCz\$ 600.000,00, a ser resgatada em 192 meses, em prestações mensais, a partir de 14/03/90, a taxa nominal de juros de 10,500% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.

AV3 - 87.689 - Goiânia, 13 de março de 1.990: Constante ainda do Contrato acima, a credora hipotecária E.B.M - CONSTRUTORA ITDA, cede e transfere ao BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo SP, CGC. 60.701.190/0001-04 o direito hipotecário de que é titular pelo registro R2 acima no valor de NCz\$ 600,000,00. Dou fé. O Sub-Oficial.

R4-87.689 - Goiânia, 22 de março de 2004. Nos termos da Carta de Arrematação, prevista na Lei nº 4.591/64, datada de 03/06/1999, devidamente assinada pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Ubaldo Jordão, matriculado na JUCEG sob o nº 02, foi o imóvel objeto desta matrícula, arrematado pelo BANCO ITAÚ S/A., firma inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede e foro em São

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação: da Matrícula nº

87.689

Paulo-SP, que exerceu a prerrogativa do § 5º do Artigo 63, da Lei acima citada, pagando a quantia de R\$ 78.581,46, conseguida em Leilão Público, realizado em 31/05/1998. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 238.8537-9, de 27/02/2004. Cadastro Municipal nº 301.050.0148.017-1. Dou fé. O Suboficial. *M. G. Guedes*

Av5-87.689 - Goiânia, 22 de março de 2004. Procedo a esta averbação para consignar que em virtude da arrematação objeto do R4 acima, fica cancelado o R2 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *M. G. Guedes*

Av6-87.689 - Goiânia, 12 de abril de 2004. Procedo a esta averbação para, com fulcro no § 1º do art. 213 da Lei nº 6.015/1973, consignar que o título objetivado na Av5 acima, foi protocolado nesta Serventia sob nº 329.644 em 19/03/2004. Dou fé. O Suboficial. *M. G. Guedes*

Av7-87.689 - Goiânia, 03 de julho de 2009. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, retificar a averbação Av5 acima, tendo em vista que o instrumento ali objetivado, autoriza a cancelar também a hipoteca objetivada na Av3 supra, que por equívoco, foi omitido na presente matrícula. Dou fé. O Suboficial. *M. G. Guedes*

R8-87.689 - Goiânia, 03 de julho de 2009. Por Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, lavrada no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo/SP, Livro 2542, fls. 059/068 em 22/05/2009, protocolada sob nº 413.570 em 29/06/2009, o proprietário supra qualificado, vende o imóvel objeto desta matrícula para VALMIR PEREIRA DO VALE, portador da CI nº 1.503.841-SSP/DF e do CPF nº 685.701.634-87, e para s/m HELIANA DIAS CANÇADO DO VALE, portadora da CI nº 3.766.545-SSP/GO e do CPF nº 863.742.571-20, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 84.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 376.3342-9 de 29/06/2009. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Foi-me apresentado a declaração do síndico de estar o outorgante quite para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial. *M. G. Guedes*

R9-87.689 - Goiânia, 03 de julho de 2009. Constante ainda da escritura, os proprietários acima qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO ITAÚ S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 63.000,00 a ser resgatada em prestações mensais a partir de 09/06/2009, à taxa de juros efetiva de 12% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 15(quinze) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciantes. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

87.689 02

ESTADO DE GOIÁS

03 de julho de 2009



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição

87.689 02
Matrícula Ficha

Livro 2 - Registro Geral - Oficial
Goiânia, 03 de julho de 2009.

garantia fiduciária em R\$ 84.000,00. Demais condições constam da escritura.
Dou fé. O Suboficial.

R10-87.689 - Goiânia, 22 de novembro de 2010. Procedo a este registro nos termos do expediente nº 564/DFR/GOI/Sefis datado de 25/10/2010, protocolado sob nº 444.972 de 11/11/2010, assinado por Antônio Silvio Froes, da Portaria de Delegação de Competência DFR/GOI/Sefis da Receita Federal em Goiânia/GO, para, nos termos do § 5º do Artigo 64 da Lei nº 9.532 de 10/12/1997, consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi arrolado por aquela Delegacia da Receita Federal. Dou fé. O Suboficial.

R-11-87689 - Protocolo n. 586.090, de 28 de outubro de 2015. PENHORA. Por Termo de Penhora de 01/12/2014, expedido pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível, extraído do Processo n. 304399-68.2010.8.09.0051, requerido por ALEXANDRE VALESI BAPTISTELA contra VALMIR PEREIRA DO VALE, já qualificado, e imóvel desta matrícula e os matriculados sob os n.s 50.592, 59.886 e 87.737 foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 36.884,59. Emolumentos: R\$ 155,51. Selo Digital n. 01911503090844097300564. Goiânia, 05 de novembro de 2015. Dou fé.

Av-12-87689 - Protocolo n. 640622, de 28/09/2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 201709.2816.00371761-IA-320, datado de 28/09/2017, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região-GO, no Processo n. 00124781420165180241, determinou a indisponibilidade dos bens de VALMIR PEREIRA DO VALE e HELIANA DIAS CANÇADO DO VALE. Selo Digital n. 01911707051004127704254. Goiânia, 04 de outubro de 2017. Dou fé.

Av-13-87689 - Protocolo n. 665152, de 26/06/2018. Conforme protocolo n. 201806.2516.00538878-TA-809, datado de 28/09/2017, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região-GO, no Processo n. 00124781420165180241, determinou o cancelamento da indisponibilidade constante da Av-12. Selo Digital n. 01911806041056127703589. Goiânia, 28 de junho de 2018. Dou fé.

Av-14-87689 - Protocolo n. 674606, de 27/09/2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 201809.2714.00614482-IA-160, datado de 27/09/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 8ª Vara do Trabalho

Continua no verso.

Pedido n. 630.923, de 07/11/2023, emitido em 07/11/2023 às 08:30:17

Página 3 de 6

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO
http://pie.tr18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23110712500183000000060169131
Número do documento: 23110712500183000000060169131

Certificado digitalmente por POLLYANA VEIGA LOBO COLICCHIO PACHECO DE ABREU (026.495.141-75)
PJ e Assinado eletronicamente por: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO - Juntado em: 07/11/2023 12:50:03 - b444358



Num. b444358 - Pág. 11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 87.689

de Brasília-DF, no Processo n. 00007898820115100008, determinou a indisponibilidade dos bens de VALMIR PEREIRA DO VALE. Selo Digital n. 01911806201515127707993. Goiânia, 28 de setembro de 2018. Dou fé.

Av-15-87689 - Protocolo n. 698994, de 11/06/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201906.1112.00835033-IA-910, datado de 11/06/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 5^a Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00110006320175180005, determinou a indisponibilidade dos bens de VALMIR PEREIRA DO VALE e HELIANA DIAS CANÇADO DO VALE. Selo Digital n. 01911904221841127701165. Goiânia, 14 de junho de 2019. Dou fé.

Av-16-87689 - Protocolo n. 704520, de 01/08/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201908.0110.00886039-IA-009, datado de 01/08/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da Vara do Trabalho de Jataí-GO, no Processo n. 00113124620165180111, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de HELIANA DIAS CANÇADO DO VALE. Selo Digital n. 01911906191507127708917. Goiânia, 08 de agosto de 2019. Dou fé.

Av-17-87689 - Protocolo n. 709440, de 24/09/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201909.2410.00941188-IA-430, datado de 24/09/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 7^a Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00107453620165180007, determinou a indisponibilidade dos direitos fiduciantes de VALMIR PEREIRA DO VALE e HELIANA DIAS CANÇADO DO VALE. Selo Digital n. 00121910212678512770131. Goiânia, 22 de outubro de 2019. Dou fé.

Av-18-87689 - Protocolo n. 709449, de 24/09/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201909.2414.00941670-IA-700, datado de 24/09/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da Vara do Trabalho de Jataí-GO, no Processo n. 0010869952016518011, determinou a indisponibilidade dos direitos fiduciantes de VALMIR PEREIRA DO VALE e HELIANA DIAS CANÇADO DO VALE. Selo Digital n. 00121910212678512770144. Goiânia, 22 de outubro de 2019. Dou fé.

Av-19-87689 - Protocolo n. 721717, de 24/01/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202001.2412.01043633-IA-910, datado de 24/01/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 14^a Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00102238520165180014, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de VALMIR PEREIRA DO VALE e HELIANA DIAS CANÇADO DO VALE. Selo Digital n. 00122002032699912770935. Goiânia, 06 de fevereiro de 2020. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor Fran a Guedes
Oficial de Registro



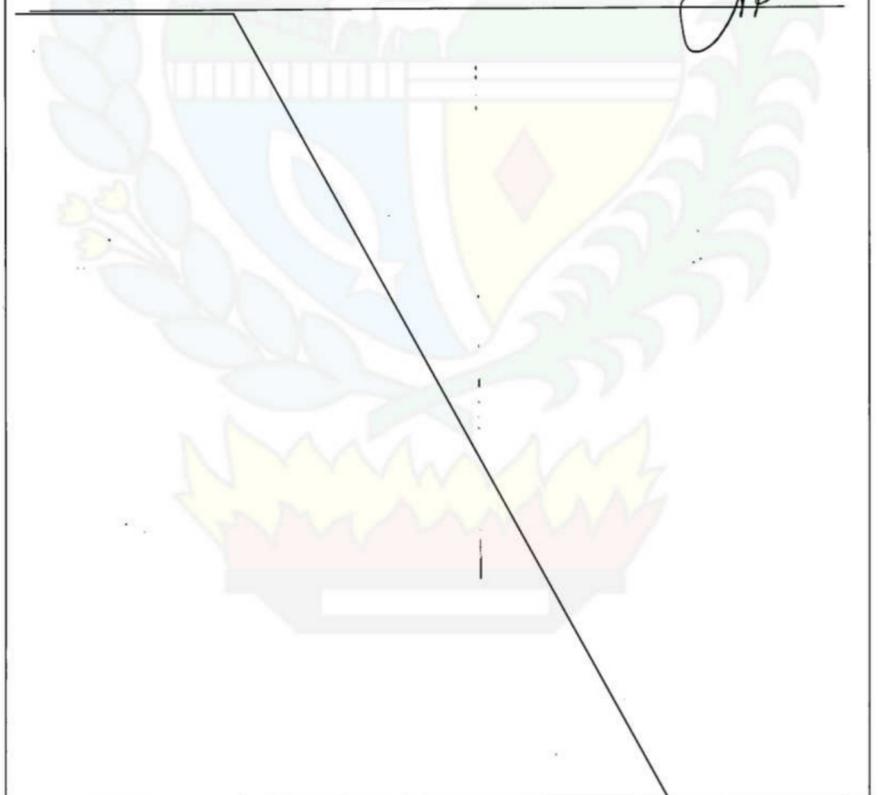
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1^A CIRCUNSCRIÇÃO

87.689 03
MATRÍCULA FICHA

Livro 2 - Registro Geral - 1

GOIÂNIA, 12 de abril de 2021

AV-20-87.689 - Protocolo n. 765.700, de 09/04/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202104.0905.01566863-IA-620, datado de 09/04/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juizo da 7ª Vara Do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00120578120155180007, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de HELIANA DIAS CANCADO DO VALE e VALMIR PEREIRA DO VALE. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122104122982412770268. Goiânia, 12 de abril de 2021. Dou fé. **X**



Pedido n. 630.923, de 07/11/2023, emitido em 07/11/2023 às 08:30:17

Página 5 de 6

Num. b444358 - Pág. 13

Certificado digitalmente por POLLYANA VEIGA LOBO COLICCHIO PACHECO DE ABREU (026.495.141-75)
Assinado eletronicamente por: RODRIGO MADAL OSSO ARAUJO - Lapidado em: 07/11/2023 12:50:03 - b444358



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **87.689** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprodutivo. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual n. 19.191, de 29 de dezembro de 2015.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existem os seguintes protocolos em andamento: 815.553 de 25/05/2022 - Título Judicial, 821.706 de 12/07/2022 - Título Judicial, 852.338 de 07/03/2023 - Indisponibilidade de bens, 859.658 de 05/05/2023 - Cancelamento de indisponibilidade de bens e 877.351 de 13/09/2023 - Título Judicial.

Emols.:	R\$	Isento	Taxa Jud.:	R\$	Isento
Fundesp.:	R\$	Isento	Funemp.:	R\$	Isento
Funcomp:	R\$	Isento	Fepadsaj.:	R\$	Isento
Funproge:	R\$	Isento	Fundepeg.:	R\$	Isento
ISS:	R\$	Isento	Total:	R\$	Isento

Selo digital n. **00122311012665329701027**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por POLLYANA VEIGA LOBO COLICCHIO PACHECO DE ABREU
(026.495.141-75)

Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (HGM5-PLHL-WXPM-H3TW)

Goiânia/GO, 07 de novembro de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Pedido n. 630.923, de 07/11/2023, emitido em 07/11/2023 às 08:30:17

Página 6 de 6



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO
<http://pie.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23110712500183000000060169131>
Número do documento: 23110712500183000000060169131

Num. b444358 - Pág. 14

Certificado digitalmente por POLLYANA VEIGA LOBO COLICCHIO PACHECO DE ABREU (026.495.141-75)



Assinado eletronicamente por: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO - Juntado em: 07/11/2023 12:50:03 - b444358
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/23110712500183000000060169131?instancia=1>
Número do processo: 0010703-81.2016.5.18.0008
Número do documento: 23110712500183000000060169131